



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

DECRETO Nº 2.900, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022.

Homologa o Tombamento Definitivo da “ESCOLA MUNICIPAL JOÃO LUIZ ALVES” e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AREADO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 78, VI, da [Lei Orgânica Municipal](#); Lei nº 106/98; considerando Notificação de Tombamento Definitivo protocolizada sob o nº 3157/2022, ([Alterado pelo Decreto nº 2914/2022](#));

DECRETA:

Art. 1º Fica homologado o Tombamento Definitivo da “ESCOLA MUNICIPAL JOÃO LUIZ ALVES”, sujeito às proteções estabelecidas pela Lei Municipal nº 106/98, conforme decisão do Conselho Deliberativo Municipal do Patrimônio Cultural de Areado, tomada em sua 5ª (quinta) reunião, no dia 25 de outubro de 2022.

Art. 2º O Bem Cultural “ESCOLA MUNICIPAL JOÃO LUIZ ALVES” deverá ser inscrito no Livro do Tombo Municipal, nos termos do artigo 6º da Lei Municipal nº 106/98, na categoria Bem Imóvel (BI).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Areado, em 18 de novembro de 2022.

DOUGLAS ÁVILA MOREIRA
Prefeito Municipal